

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANCINE-INCAA
III CONCURSO BINACIONAL PARA O FOMENTO À COPRODUÇÃO DE
OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE LONGA-METRAGEM**

ATA DA COMISSÃO BINACIONAL DE SELEÇÃO

Na cidade de Buenos Aires, às 11h00 do dia 25 de junho de 2013, a Comissão Binacional de Seleção a que se refere o Artigo 3 do Protocolo de Cooperação assinado entre o Instituto Nacional de Cine y Artes Audiovisuales – INCAA, da República Argentina, e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, da República Federativa do Brasil, para o fomento à coprodução de obras cinematográficas de longa-metragem, reuniu-se para apreciação e seleção dos projetos apresentados para apoio financeiro, no âmbito do citado Protocolo e dos editais publicados em ambos os países, com a presença de todos os seus membros componentes: **Mariza Leão Salles de Rezende, Jose Carlos Machado Avellar e Eduardo Novelli Valente**, designados pela **ANCINE**; **Vanessa Ragone, Juan Pablo Gugliotta e Bernardo Bergeret**, designados pelo **INCAA**.

**Apreciação e seleção dos projetos apresentados ao apoio financeiro no
âmbito do citado Protocolo**

Tendo em conta que o Protocolo visa promover e desenvolver a atividade cinematográfica entre os dois países, cumpre a esta Comissão verificar as candidaturas à luz do regime dos editais do Concurso e seus anexos, em relação ao Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica, ao Acordo de Coprodução Cinematográfica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina e ao supracitado Protocolo.

Verifica-se que todos os projetos apresentados para apreciação desta Comissão Binacional de Seleção cumprem formalmente os requisitos, seja do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre os Governos da República Argentina e da República Federativa do Brasil, seja do Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e seu Protocolo de Emenda, para o reconhecimento prévio de coprodução, e o estabelecido nas bases do edital e seus anexos, ficando assim cumpridos os pressupostos mencionados na cláusula 1 do Protocolo ANCINE-INCAA.

Iniciados os trabalhos, os membros argentinos da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária brasileira:

Nº	Proyecto	Proponente	Por Brasil	Director
1	MATE-ME POR FAVOR	REI CINE / Benjamín Domenech	Bananeira Filmes	Anita Rocha Da Silveira
2	Lua em Sagitario	Saula Benavente	Realizart Produção Audiovisual LTDA.	Marcia Paraiso
3	El hombre prohibido	Alcides Chiesa y Jaime Lozano	Thor Films	Douro Moura
4	O Fantasista	Crisalida Project SRL / Maia Desiderato	Truque Productora de Cinema TV e Video LTDA	Roberto Studart
5	A Morte Feliz	Ruda y Rosa Martinez SH - Rosa Martinez	Cinematografica Superfilmes LTDA	Eduardo Nunes
6	Locas y Santas	MGR FILMS SA y Ricardo Wulichszer / Marina Valentini	Melodrama Producciones LTDA	Pedro Antonio & Cesar Rodrigues
7	Borboleta	Oh My Gomez / Pablo Ingercher	Franco Prodções Filmes Eventos e Promoções LTDA	Marco Berger
8	Divã 2	Aleph Media	Total Entertainment LTDA	Cininha de Paula

Os membros brasileiros da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária argentina:

Nº	Proyecto	Proponente	Por Argentina	Director
1	<i>Escafandro</i>	Videofilmes Produções Artísticas Ltda.	Oceano Films	Pablo Reyero
2	<i>La Liebre Ciega</i>	Muiraquitã Filmes e Produções Artísticas Ltda.	Aeroplano	Salvador Roselli
3	<i>Necromicon</i>	Panda Comunicação Ltda.	Ajimolido SRL	Marcelo Schapces
4	<i>O rei da Once (Abraços Partidos 2)</i>	Total Entertainment Ltda.	BD Cine	Daniel Burman
5	<i>Quisera ser joven</i>	Filmes Mais Ltda.	Bipolar Cine	Martin Viaggio
6	<i>Refugiado</i>	Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.	Campo Cine	Diego Lerman
7	<i>Showroom</i>	Ondina Filmes	Magoya Films	Fernando Molnar
8	<i>Sueño Florianópolis</i>	Prodigo Films Ltda.	Campo Cine	Ana Katz
9	<i>Vergel</i>	Casa das Artes Produtora de Filmes Ltda.	Maria Cristina Niklison (Contacto: Belen Ruiz)	Kris Niklison

Relativamente aos projetos acima mencionados e de acordo com a Cláusula IV do supramencionado Protocolo, e tendo em conta os critérios definidos no artigo 7.1 do Edital, a Comissão Binacional propõe a atribuição dos seguintes apoios:

1. Projetos de coprodução majoritária brasileira

Aos projetos

MATA-ME POR FAVOR, dirigido por Anita Rocha Da Silveira, apresentada por REI Cine e tendo Bananeira Filmes Ltda. na qualidade de coprodutora majoritária brasileira;

E

DIVÃ 2, dirigido por Cininha de Paula, apresentada por Aleph Media S.A. e tendo Total Entertainment Ltda. na qualidade de coprodutora majoritária brasileira.

Cabendo a cada um o montante em pesos argentinos equivalente a **USD 200.000** (duzentos mil dólares americanos), outorgado pelo INCAA às empresas coprodutoras minoritárias argentinas.

De forma adicional, os projetos acima selecionados receberão, cada um, um montante equivalente em reais a **USD 50.000** (cinquenta mil dólares americanos), a ser outorgado pela ANCINE às empresas coprodutoras majoritárias brasileiras.

1.1 De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado concurso, designa-se como

Projeto Suplente: LUA EM SAGITÁRIO, apresentado por Saula Benavente, na qualidade de coprodutora minoritária argentina.

2. Projetos de coprodução majoritária argentina

Aos projetos

VERGEL, dirigido por Kris Niklison, apresentado por Casa das Artes Produtora de Filmes Ltda. e tendo María Cristina Niklison na qualidade de coprodutora majoritária argentina;

E

SUEÑO FLORIANOPOLIS, dirigida por Ana Katz, apresentada por Prodigio Films Ltda. e tendo Campo Cine na qualidade de coprodutora majoritária argentina;

Cabendo a cada um o montante equivalente em reais a **USD 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), a ser outorgado pela ANCINE às empresas coprodutoras minoritárias brasileiras, sujeito à disponibilidade orçamentária da Agência.

2.1 De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado concurso, designa-se como

Projeto Suplente: REFUGIADO, apresentado por Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda., na qualidade de coprodutora minoritária brasileira.

Nada mais havendo a tratar, às 13h00 foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada pelos membros presentes.

Mariza Leão Salles de Rezende

Vanessa Ragone

Jose Carlos Machado Avellar

Juan Pablo Gugliotta

Eduardo Novelli Valente

Bernardo Bergeret

Buenos Aires, 25 de junho de 2013.